



Governo do Município  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI Nº 1.586/2020, de 07 de julho de 2020**

**EMENTA: Renomeia parte da Rua Professora Mazé Sá e dá outras providências.**

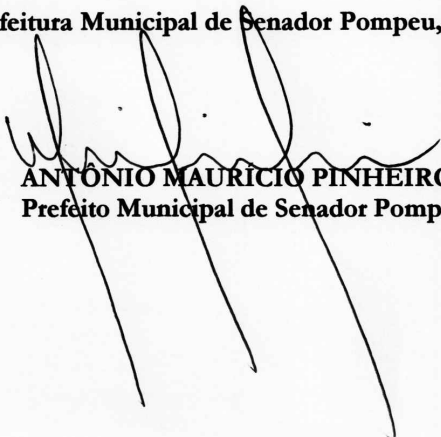
**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica nomeada RUA MARIA JUDITE VIEIRA, parte da Rua Professora Mazé Sá, do trecho desta via que faz intersecção com a Rua Franco Magalhães até a Rua Santa Luzia I.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.**

**Art. 24. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 07 de julho de 2020**



**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
**Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE**



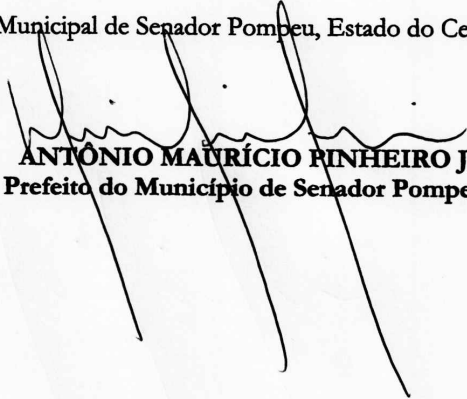
Governo do Município  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Gabinete do Prefeito*

---

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei n° 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5°, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI MUNICIPAL N.º 1.586 DE 07 DE JULHO DE 2020**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 07 de julho de 2020.



**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!**

**SENADOR POMPEU, CEARÁ, 07 DE Julho DE 2020.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMENTA:** Renomeia parte da Rua Professora Mazé Sá e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada RUA MARIA JUDITE VIEIRA, parte da Rua Professora Mazé Sá, do trecho desta via que faz intersecção com a Rua Franco Magalhães até Rua Santa Luzia I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 02 de julho de 2020.

**Abidias Serafim do Ó Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal**